



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.485/21
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.021

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:-

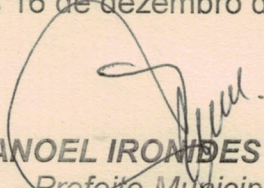
FIXA O VALOR DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO – UFM PARA O EXERCÍCIO DE 2.022.

Art. 1º - Fica fixado em **R\$ 92,17** (noventa e dois reais e dezessete centavos) a Unidade Fiscal do Município – **UFM**, para o cálculo, durante o exercício de **2.022**, das disposições inseridas no Código Tributário Municipal e legislação complementar, conforme preceitua o Artigo 3º da Lei Municipal nº 1.043/92 de 15/12/92, alterado pela Lei Municipal nº 1.497/00 de 06/12/2.000.

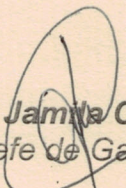
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.022, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Aos 16 de dezembro de 2.021


MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.


Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito